



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 138/2025/CF-EBSERH

Brasília, 18 de dezembro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 138ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 18 de dezembro de 2024, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, Presidente, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); Jussara Cardoso Silva Freitas, membro suplente, representante do Ministério da Educação (MEC); e Francisco José D'Ángelo Pinto, representante do Ministério da Saúde (MS).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes: Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças; e Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 137ª reunião;
- 2) Calendário de Reuniões do CF 2025;
- 3) Processo 23477.029478/2024-04: Relatório da Ouvidoria-Geral: 2º quadrimestre de 2024;
- 4) Processo 23477.030352/2024-74: Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2024;
- 5) Situação de adimplência da Ebserh; e
- 6) Processo 23477.016057/2024-13: Relatório de atividades do 2º quadrimestre de 2024.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 137ª reunião do Conselho Fiscal (CF)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Em atenção ao disposto no art. 16, § 10º, do Regimento Interno do CF e considerando o disposto no art. 65 do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovado, por unanimidade, o **calendário de reuniões do CF para o ano de 2025**, tendo sido acordadas as seguintes datas: 22 de janeiro; 26 de fevereiro; 13 de março, em reunião conjunta com o Conselho de Administração; 23 de abril; 28 de maio; 18 de junho; 23 de julho; 27 de agosto; 24 de setembro; 22 de outubro; 19 de novembro; e 10 de dezembro.

- Trata-se de previsão de programação para o ano de 2025, sendo as datas passíveis de alteração de acordo com a necessidade dos membros do Conselho Fiscal.

3) **Processo 23477.029478/2024-04.** A **Ouvidoria-Geral** apresentou ao CF o **relatório correspondente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2024**, elaborado em conformidade com o disposto no art. 14, inciso II, da Lei nº 13.460/2017, com informações sobre a atuação da Ebserh por meio de sua Rede de Ouvidorias, que representam canais de comunicação direta com o cidadão e espaço de participação social em prol do controle de qualidade dos serviços públicos. Nas estatísticas gerais da área, verifica-se que, no período de maio a agosto de 2024, houve 20.924 (vinte mil, novecentos e vinte e quatro) registros, entre manifestações de Ouvidoria e pedidos de acesso à informação, todos respondidos dentro do prazo estabelecido pela legislação, sendo a maior parte deles de reclamações, na ordem de 34,2% (trinta e quatro inteiros e dois décimos percentuais) do total. Ressaltou-se que os atendimentos de Ouvidoria tiveram, no período em tela, resolutividade e nível de satisfação média elevados, superiores a 60% (sessenta por cento) com prazo médio de resposta de 7,15 dias, consideravelmente inferior ao prazo de 60 (sessenta) dias previstos na legislação. Em seguida, apresentou as análises e os **principais assuntos** que foram demandados nas manifestações de Ouvidoria na Rede Ebserh, assim como o comparativo dos principais dados do 2º (segundo) quadrimestre de 2023 e de 2024. Com relação à **transparência ativa**, que compreende as ações de divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas, os itens monitorados pela Controladoria Geral da União (CGU) encontram-se cumpridos em 98,67% (noventa e oito inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais). No *ranking* da CGU sobre o tema, a Sede e 23 (vinte e três) Hospitais Universitários Federais (HUFs) estão com nota máxima em relação ao cumprimento dos itens de transparência. Finalizando, foram consignadas **outras ações relevantes** realizadas no 2º (segundo) quadrimestre de 2024, dentre as quais estão as seguintes: realização de videoconferências com as Ouvidorias da Rede Ebserh, para alinhamento de orientações; realização de visitas técnicas aos HUFs, em conjunto com a Corregedoria-Geral, no âmbito do projeto 'Diálogos Correcionais'; e reuniões periódicas com as Assessorias da Presidência, Vice-Presidência e de Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, para analisar manifestações sob a competência das unidades vinculadas à Rede Ebserh, além das Diretorias, visando discutir os encaminhamentos dados e avaliar a pertinência de outras ações necessárias à resolução das questões apresentadas no canal de Ouvidoria, com avaliação da qualidade das respostas fornecidas pelas áreas.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, fez referência ao comparativo de dados do 2º (segundo) quadrimestre de 2023 e de 2024, para indagar a respeito da redução de 12% (doze por cento) na taxa de satisfação avaliada pelos manifestantes de Ouvidoria.

- O Ouvidor-Geral, Diego Henrique de Souza Rezende, explicou ser recorrente haver entendimento equivocado, por parte dos usuários, em relação à taxa de satisfação da pesquisa, que diz respeito ao atendimento da Ouvidoria, no que tange ao encaminhamento da demanda e apresentação de respostas no prazo estabelecido na legislação. Ponderou-se que o referido tópico, muitas vezes, é compreendido como satisfação em relação à resposta recebida em relação ao objeto da demanda de Ouvidoria.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, indagou sobre as ações realizadas para aprimoramento das respostas, por parte das áreas responsáveis, em relação às demandas de Ouvidoria.

- O Ouvidor-Geral informou sobre as ações adotadas nesse sentido: inclusão, no planejamento da área, de orientações para que sejam realizados treinamentos dos Ouvidores dos HUFs com os gestores responsáveis pelas respostas às manifestações de Ouvidoria, para alinhamento quanto à

clareza e assertividade das informações. Nesse sentido, comentou sobre a realização do X Encontro Anual das Ouvidorias dos HUFs, promovido pela Rede Nacional de Ouvidorias dos HUFs (Rnohuf), em novembro de 2024, em cuja programação constaram temas como: boas práticas em Ouvidoria; campanhas de sensibilização; canais de comunicação; dentre outros. Ademais, informou-se que são realizadas avaliações sobre as demandas de Ouvidoria recebidas, com vistas a se buscar pontos de melhoria nos processos de trabalho da área.

4) Processo 23477.030352/2024-74. Em atenção às disposições legais e estatutárias, assim como ao Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2024**, assunto a ser apresentado também ao Conselho de Administração, no âmbito das respectivas competências. Primeiramente, fez-se uma introdução ao assunto para reforçar que a Rede Ebserh, sob o aspecto orçamentário, conta com 1 (uma) Unidade Gestora (UG) principal, operada na Sede, além de 40 (quarenta) UGs secundárias, referentes aos 45 HUFs, considerando-se a existência de 4 (quatro) Complexos Hospitalares. Lembrou-se que toda a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida, informou sobre o **relatório dos auditores independentes**, emitido sem ressalvas. No **relatório da Auditoria Interna**, que dispõe sobre execução orçamentária e financeira, foram registradas recomendações à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e à DOF, correspondentes aos seguintes achados: falta de registro contábil dos valores de rescisões negativas de empregados públicos; falta de atualização do saldo da conta contábil Créditos a Receber por Pagamento em Duplicidade; e falha nos registros das conformidades do Siafi. Destacou-se que foram emitidas recomendações visando à melhoria dos processos, o que permitirá o aperfeiçoamento dos controles internos, possibilitando que as informações contábeis contribuam para as melhores decisões dos gestores da Ebserh. Na sequência, foram mostrados os **gráficos** representativos das contas que constam nos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2020 a 2024, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh – HU, referente ao número de unidades com execução orçamentária e financeira na UG Ebserh. Finalizando, foram apresentados os principais valores registrados na **Demonstração do Resultado** e no **Balanco Patrimonial** do 3º (terceiro) trimestre de 2024, com explicações sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas.

- Registrou-se que a matéria foi apresentada à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, fez referência ao relatório da Auditoria Interna sobre as Demonstrações Contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2024, para indagar sobre apontamento relativo à falta de registro contábil dos valores de rescisões negativas de empregados públicos, em que consta recomendação à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), bem como os respectivos encaminhamentos pertinentes.

- A DOF explicou que se trata de avaliação de créditos oriundos de ressarcimento de rescisões de contrato de trabalho negativas, ou seja, aquelas em que o empregado recebeu recursos financeiros a mais enquanto o contrato estava vigente e após o desligamento apurou-se, na rescisão, valores a devolver à Ebserh. Dessa forma, considerando que as situações de dano ao Erário são fatos que têm reflexo no patrimônio, faz-se necessário que a contabilização de prejuízos seja realizada de maneira oportuna e tempestiva. Ademais, houve recomendação de se avaliar, com o apoio da Consultoria Jurídica, a possibilidade de inscrição dos empregados inadimplentes em dívida ativa.

- O Conselheiro representante do MS, Francisco José D'Ângelo Pinto, fez referência também ao relatório da Auditoria Interna, para indagar sobre apontamento relativo à falta de atualização do saldo da conta contábil Créditos a Receber por Pagamento em Duplicidade, em que consta recomendação à DGP no sentido de se implementar rotina de apuração e envio tempestivo à DOF dos valores pendentes de ressarcimento relacionados ao auxílio-alimentação recebido em duplicidade. Sobre este

tópico, indagou a respeito da forma de verificação do recebimento do referido auxílio por parte dos empregados da Ebserh que possuem outro vínculo de trabalho.

- A DOF pontuou que a verificação ocorria por ato declaratório do empregado, ao realizar a opção de recebimento do auxílio-alimentação no vínculo com a Ebserh, contudo, posteriormente, foram agregadas medidas de aprimoramento dos fluxos de controle, o que foi corroborado pela Auditoria Interna.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, agradeceu à DOF pela apresentação das informações sobre a presente pauta. Em seguida, por pertinência temática, indagou sobre o andamento dos trabalhos relacionados às Demonstrações Contábeis do exercício de 2024.

- A DOF informou que será estabelecido cronograma de trabalho com base na data da Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Ebserh, cujo agendamento será realizado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda (PGFN-MF). Tal cronograma irá prever os prazos de atuação das áreas competentes, como a própria DOF, a Auditoria Interna, os auditores independentes e os órgãos colegiados estatutários, inclusive o CF.

5) Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a DOF apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes **certidões**: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). As certidões relativas ao FGTS, Cadin, MTE, Receita Federal e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal encontram-se negativas, conforme registro de emissão realizada em 14 de novembro de 2024. A Certidão de Débitos Trabalhistas encontra-se positiva, e segue estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede Ebserh. Em seguida, foram apresentadas informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela DOF e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões.

6) Processo 23477.016057/2024-13. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2024**, elaborado em atenção ao disposto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais, assim como ao disposto no art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. No documento, estão registrados os principais resultados da ACCIGR, no período citado, nos seguintes tópicos: Conformidade; Controle Interno; Gestão de Riscos; e outros assuntos pertinentes. Na área de **Conformidade**, informou-se sobre: a entrega do Relatório da ACCIGR referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2023; contribuições aos processos de atualização de Políticas institucionais, no cumprimento da competência prevista no art. 96, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, com menção à aprovação da revisão da Política de Proteção de Dados Pessoais da Rede Ebserh; ações de transparência ativa, com destaque para o acompanhamento de trabalho de fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU), no qual se verificou que a Sede obteve índice geral de transparência na ordem de 87,54% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), considerado nível ouro para o órgão de controle; participação em evento sobre condutas vedadas a agentes públicos nas eleições 2024, conforme orientações dispostas em cartilha da Advocacia-Geral da União (AGU); continuidade do monitoramento de Marcos de Conformidade na Ebserh; publicação de Procedimento Operacional Padrão (POP) com orientações referentes a solicitação de atualização de Políticas institucionais da Ebserh; verificação da composição e do efetivo funcionamento de Conselhos Consultivos nos HUFs; participação em *workshop* da VP para análise do organograma e das competências estatutárias das áreas da Sede. Na área de **Controle Interno**, constam os seguintes pontos: acompanhamento de auditorias em curso de órgãos de controle, CGU e TCU; coordenação de grupo de trabalho instituído para realizar estudos de viabilidade de critérios

potenciais e formas de trabalho híbrido no âmbito da Ebserh; visita às unidades hospitalares vinculadas à Universidade Federal da Bahia (UFBA), o Hospital Universitário Professor Edgard Santos e a Maternidade Climério de Oliveira, juntamente com o Auditor-Geral, para tratar do Concurso de Boas Práticas de Controle, com participação nas comissões de avaliação nas áreas administrativa, de ensino e de assistência; participação na 1ª (primeira) reunião ordinária de 2024 do Fórum de Articulação para Promoção da Integridade, do Ministério da Educação (MEC). Na área de **Gestão de Riscos**, a ACCIGR informou sobre ações adotadas em auditoria da Política de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; reuniões para tratar sobre sistemas de gestão de riscos utilizados em HUFs e instituições de ensino superior, como subsídios para avaliação de ferramenta a ser utilizada na Rede Ebserh no processo de gestão de riscos e controles internos; apresentação ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria de informações sobre os Riscos Estratégicos, conforme Estratégia 2024-2028. Sobre **outros assuntos pertinentes à ACCGIR**, registrou-se o acompanhamento das manifestações de Ouvidoria, com diligências junto às áreas responsáveis pelas demandas; capacitações da equipe da Assessoria, em cursos oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap); participação no evento 'Dia da Integridade Empresarial', organizado pela CGU; transição de gestão na ACCIGR, em agosto de 2024, e reforço à equipe de colaboradores concursados da área. Finalizando, foram elencados tópicos relevantes a serem utilizados como referência, em 2025, para atuação nas áreas de conformidade, controle interno e gerenciamento de riscos.

- Registrou-se que o relatório quadrimestral da ACCIGR foi apresentado nas reuniões da Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, agradeceu pelas informações apresentadas pela ACCIGR. Comentou sobre a importância do aprimoramento constante de controles internos, bem como no relacionamento e integração com as demais áreas e no âmbito da Rede Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

SERGIO ALONSO DA COSTA

MF

Presidente

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

MEC

FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO

MS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Conselheiro(a)**, em 27/01/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/01/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 11/03/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46199372** e o código CRC **C9D0E867**.

Referência: Processo nº 23477.001586/2025-95 SEI nº 46199372